



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			C.G.C./C.N.P.J.	
Tribunal de Justiça do Estado do Pará			04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE	EA - Esfera
Belém	PA	66.613-710	(91) 3205-3000	Administrativa
			Estado	
NOME DO RESPONSÁVEL			C.P.F.	
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS				
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO		FUNÇÃO	MATRÍCULA
	Desembargadora Presidente			1309
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:			C.G.C./C.N.P.J.	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ			34.621.748/0001-23	
ENDEREÇO				
Rua Augusto Corrêa, 01 - Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Bairro do Guamá –				
CEP 66075-110 - Belém/Pará				
NOME DO RESPONSÁVEL		C.P.F.	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO
GILMAR PEREIRA DA SILVA		146.656.202-10	2252813 - SSP/PA	VICE-REITOR

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Promover Estágio Obrigatório não remunerado aos discentes da Universidade Federal Pará – UFPA	12 meses, prorrogável de acordo com a vontade das partes.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Proporcionar a realização de estágio não remunerado de caráter obrigatório, aos discentes regularmente matriculados nos cursos da UFPA, para atuarem nas Varas Criminais, Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Juizados Especiais Cíveis, Turmas Recursais e Centrais de Atermação e Distribuição (CAD).	
OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

GERAL: Propiciar aos acadêmicos treinamento prático e aperfeiçoamento técnico.

ESPECÍFICOS:

- Colocar em prática o aprendizado acadêmico;
- Adquirir experiência e começar a trilhar o caminho da carreira profissional;
- Crescimento profissional, através da prática de toda teoria aprendida, tornando muito mais claro a aplicação na prática do conhecimento;
- Oferecer suporte aos magistrados e servidores nas atividades diárias da unidade judicial.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando o aumento das demandas judiciais dos juizados especiais bem como das turmas recursais, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário, a participação dos discentes dessa Instituição, atuante no processo educacional deste Estado, é item indispensável no acesso à justiça local.

Neste sentido, a atuação dos alunos contribui para o processo de democratização da Justiça, além do apoio na tramitação de processos e procedimentos. Ademais, promove a inserção destes em novos espaços, com a possibilidade de aprender na prática, a sua formação em sua essência. Tais possibilidades, e embasado no que preceitua a justificação em voga, tem-se amparo para a formalização desse convênio.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Proporcionar aos estagiários experiência profissional e complementação de aprendizagem oportunizando a vivência da prática profissional em sua formação.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

5. METODOLOGIA

	AÇÃO	COMPETÊNCIA
	Universe dos acadêmicos estagiários	TJPA/ UFPA
	Seleção e apresentação dos estagiários	UFPA
	Coordenação Pedagógica/ensino	UFPA
	Coordenação técnico-jurídico não processual	TJPA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Coordenação administrativa	TJPA
Orientadores de ensino/técnicos	TJPA/ UFPA
Desenvolvimento, acompanhamento do desempenho dos estagiários no processo de orientação	TJPA/ UFPA
Análise de desempenho e participação dos estagiários	TJPA/ UFPA
Participação e assiduidade no estágio	TJPA/ UFPA
Renovação de estágio	TJPA/ UFOPA
Interrupção do estágio	TJPA / UFPA /ESTAGIÁRIO

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do convênio será feita pelo Serviço de Acompanhamento de Estágios em conjunto com a Coordenadoria dos Juizados Especiais, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objeto.

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica - TJPA:

Nome: Flávia Queiroz Monteiro

Matrícula: 7010-6

Setor: Chefa do Serviço de Acompanhamento de Estágio

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação - Instituição de Ensino:

Nome: Elizeth Duarte Guimarães

RG/CPF: 2673669/SEGU/PA

Cargo: Téc. Assuntos Educacionais

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Estágio Obrigatório não remunerado – UFPA/TJPA													
ANOS	2024										2025		
MESES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ASSINATURA		x											
EXECUÇÃO		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X

Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- I. Selecionar preliminarmente o estudante para o estágio;
- II. Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com o TJPA, no qual conste expressamente:
 - a) a adequação das atividades a serem desenvolvidas frente à etapa e à modalidade da formação acadêmica do estudante, à proposta pedagógica do curso, sua carga horária, bem como ao calendário acadêmico;
 - b) plano de estágio contendo descrição das atividades e cronograma de realização, com detalhamento da carga horária;
- III. Disponibilizar professor orientador, devidamente habilitado, para o acompanhamento do estágio e avaliação das atividades;
- IV. Solicitar aos educandos a apresentação periódica, no prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V. Aferir o cumprimento do Plano do Estágio estabelecido, especialmente quanto à carga horária definida no mesmo;
- VI. Comunicar ao supervisor da parte concedente e ao Serviço de Acompanhamento de Estágio a data de início e término das atividades de cada estagiário, bem como os demais fatos relativos à vida acadêmica dos mesmos, que sejam relevantes para a realização do estágio;
- VII. Contratar em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, responsabilizando-se pelo respectivo custo, conforme a Lei 11.778/2008 em seu art. 9º, IV.
- VIII. Disponibilizar pessoal para realização de atividades formativas e informativas em conjunto com o TJPA.

8.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

Compete ao **TRIBUNAL** por intermédio dos magistrados dos Fóruns:

- I. Colocar à disposição da IES, número de vagas de estágio para preenchimento;
- II. Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da IES;
- III. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio não remunerado;
- IV. Ofertar instalações adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades do estagiário;
- V. Indicar servidor com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do respectivo estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário, que atuará de forma integrada com o Professor orientador da IES;
- VI. Controlar a frequência dos estagiários durante a realização das atividades de estágio;
- VII. Ao final do estágio, entregar o Termo de Realização do efetivo exercício, com menção à data de seu início e seu término.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA

11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Aprovado	
_____ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	_____ UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA

Belém-PA, de _ de 2024.

